

LEI Nº 2.706 DE 10 DE JUNHO DE 1.998.

Autoriza o Executivo Municipal abrir
Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$-207.000,00 (duzentos e sete mil reais), nas
seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa:4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....R\$-
12.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E
SANEAMENTO**

0501.10603272.010 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa:3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$-
15.000,00

0501.16885342.011 - MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa:3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$-
50.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-
20.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

0601.08421882.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.15814862.035 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa:3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$-10.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901.03070212.038 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Elemento de Despesa:4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada....R\$-10.000,00

Elemento de Despesa:4.3.5.4 - Outras amortizações.....R\$-60.000,00

T O T A L.....R\$-207.000,00

§ 1º - Servirá de recursos para a presente suplementação a redução nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0302.15814872.007 - CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa:3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$-172.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701.11623462.030 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-25.000,00

0701.11633532.031 - INCENTIVO AO COMÉRCIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-10.000,00

T O T A LR\$-207.000,00

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de junho de 1.998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO